DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 769 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.724/2021
(DE 09 DE SETEMBRO DE 2021)

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas 01 e 02 do Loteamento Jardim dos Bragas localizado nesta cidade, ficam doravante denominadas de:

I – Rua 01 passa a ser denominada de Antônio Poli;

II – Rua 02 passa a ser denominada de Cabo PM Fábio Donizete Monteiro.

Art. 2º - Fica denominado de rua Lúcio Romero a Avenida Marginal localizada no bairro Jardim Independência às margens da rodovia SP-215.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 09 de setembro de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.031 / 2021

De 03 de setembro de 2021

Nomeia membros para compor a Comissão Especial, para Elaboração das Diretrizes do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; e por fim,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 2.757, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre o atendimento em âmbito municipal ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão Especial para Elaboração das Diretrizes do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2.020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída conforme segue:

a) Paulo Henrique Grego - Contador
b) Benedito Antonio Baptista – Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento
c) Danilo Elias - Diretor do Departamento de Administração
d) André Luiz Mirandola – Diretor do departamento Jurídico
e) Ivan Cabrini Costa – Contador - Câmara Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 03 de setembro de 2021

Gino José Torrezan
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado/,SP no uso de suas atribuições legais e *em atendimento* ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º de Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, *torna público e convida* as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e avaliar as Metas Fiscais referente ao **segundo quadrimestre do exercício de 2.021**, na seguinte data, horário e local:

DATA : 27 de setembro de 2021
HORÁRIO : 14 HORAS
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO
Rua Dr. Marques Ferreira, 467, centro –
Dourado/SP

Prefeitura Municipal de Dourado, 08 de setembro de 2.021

Gino José Torrezan
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº008/2021

CLAUDIA BATISTA PEREIRA ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias à Servidora Fulvia Cappello no período de 14/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, 26 de agosto de 2021.

Publique-se.

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349

Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349
Dados: 2021.09.08 17:08:52 -03'00'

CLAUDIA BATISTA PEREIRA ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Dourado